10

=LEI Nº 1.658, DE 10 DE JULHO DE 1.992=

"Altera a denominação do Parque Infantil Municipal da Vila Sobrado".

**MANOEL MARTINS PRADO,** Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - O Parque Infantil Municipal da Vila Sobrado, criado pela Lei Municipal nº 942, de 24 de Fevereiro de 1.984, passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL-EMEI. "Prof. Lourenço Roselino".-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 10 DE JULHO DE 1.992.-

**MANOEL MARTINS PRADO**
**-Prefeito Municipal-**

Registrada e publicada na Divisão Administrativa, em data supra.-

SERGIO LUIZ GALVANI
Diretor Administrativo